

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO NºS. 146 A 152/12 (3ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465849
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201218433-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Ranilson Araújo do Prado**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ranilson Araújo do Prado**, *Prefeito Municipal de Aveiro*, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **a documentação abaixo relacionada**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 / TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012. O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201218434-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Geraldo Irineu Pastana de Oliveira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Geraldo Irineu Pastana de Oliveira**, *Prefeito Municipal de Belterra*, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **a documentação abaixo relacionada**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 / TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012. O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201218436-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Madalena Hoffman**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Madalena Hoffman**, *Prefeita Municipal de Novo Progresso*, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **a documentação abaixo relacionada**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 / TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012. O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201218437-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Edimir José da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimir José da Silva**, *Prefeito Municipal de Pacajá*, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **a documentação abaixo relacionada**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 / TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 3º quadrimestre de 2011;
2 – Balanço Geral do exercício de 2011.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201218439-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Edimir José da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimir José da Silva**, *Prefeito Municipal de Pacajá*, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **a documentação abaixo relacionada**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 / TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012. O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201218440-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Iane de Nazaré Barbosa Amorim**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Iane de Nazaré Barbosa Amorim**, Presidente da Câmara Municipal de *Prainha*, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **a documentação abaixo relacionada**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 / TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012. O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 152/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201218441-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Sérgio da Graça Amaral Pingarilho**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sérgio da Graça Amaral Pingarilho**, *Prefeito Municipal de Prainha*, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **a documentação abaixo relacionada**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 / TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nºs. 777 a 808/2012 (3ª publicação)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466415
EDITAL Nº 777/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 520022008-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio Ferreira Pinheiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Ferreira Pinheiro**, responsável pela prestação de contas da **Câmara Municipal de Oeiras do Pará**, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **520022008-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria
EDITAL Nº 778/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 524952008-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Deusdeth Sacramento Ferreira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Deusdeth Sacramento Ferreira**, responsável pelo **Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará**, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **524952008-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria
EDITAL Nº 779/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 524902008-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Áurea Gonçalves Pinheiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Áurea Gonçalves Pinheiro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará**, exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **524902008-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria
EDITAL Nº 780/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 310012006-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 1149/2012/TCM-PA, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**, responsável pela Prefeitura Municipal de Gurupá, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 310012006-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012

Auditor Convocado Sérgio Dantas
Relator/6ª Controladoria
EDITAL Nº 781/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0850042008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Ana Izabel Lobato Mansur**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ana Izabel Lobato Mansur**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia**, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0850042008-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves
Relator/6ª Controladoria